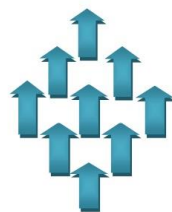


GJTPREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ 13.363.520/0001-00



PORTARIA nº 043/GJTPREVI/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da servidora-segurada Sra. **Dilma Amaro da Silva Louriano**.”

O Presidente do **GJTPREVI**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Governador Jorge Teixeira, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder a Aposentadoria Por Invalidez em favor da servidora-segurada Sra. **Dilma Amaro da Silva Louriano**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 454.750 SSP/RO e do CPF/MF nº. 741.090.736-34, efetiva no cargo de PROFESSORA, nível III, cadastro nº. 48, carga horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com **PROVENTOS INTEGRAIS** correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo e **COM PARIDADE**, conforme processo administrativo nº. 342/GJTPREVI/2020, com base no **art. 40, §1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c art. 6-A da Emenda Constitucional de n.º 41/2003, inserido pela Emenda Constitucional nº 070/2012, art. 12, inciso “I”, alínea “a” c/c art. 14 da Lei Municipal de nº. 015/2016, de 09 de maio de 2016**.

Art. 2º O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Governador Jorge Teixeira - GJTPREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 3º da Orientação Normativa MPS nº. 01/2012 de 30/05/2012).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira - RO, 10 de junho de 2020.

EDIVALDO DE MENEZES
Presidente GJTPREVI
Dec. Nº 7246/GPI/2018